



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 72/2025 AO PLO Nº 185/2025

### PARECER FAVORÁVEL DA CSPOS AO PLO 185/2025.

**ASSUNTO:** Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025, de autoria parlamentar, que denomina a Rua 10 do Residencial São Sebastião de “Rua Maria de Lourdes Ferreira”.

**AUTORIA:** Vereador Célio Aristão.

**RELATOR:** Vereador Murilo Bueno.

**COMISSÃO:** Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer — CSPOS.

#### I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer (CSPOS) o Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025, de autoria parlamentar, que visa denominar a Rua 10 do Residencial São Sebastião de “Rua Maria de Lourdes Ferreira”.

A matéria já recebeu **Parecer Jurídico** da Procuradoria da Câmara, que analisou os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CCLJR)** já se manifestou, emitindo **parecer favorável**, observando a regularidade formal e a competência legislativa para tratar da denominação de vias e logradouros públicos.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando:

- Que a **Procuradoria Jurídica** já analisou o projeto, apontando a necessidade de documentação complementar, mas sem vícios insanáveis que impeçam seu prosseguimento;
- Que a **CCLJR**, mesmo diante das observações jurídicas, **apresentou parecer favorável**, permitindo continuidade da tramitação legislativa;
- Que a matéria trata de **denominação de via pública**, tema de interesse local e dentro da competência parlamentar;
- Que o projeto atende ao objetivo de proporcionar justa homenagem à Sra. **Maria de Lourdes Ferreira**;

A CSPOS concentra sua análise nos aspectos **de ocupação do solo e interesse público**, entendendo que a denominação proposta não gera impactos estruturais, urbanísticos ou



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F5FB-84C8-AD59-F046



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

operacionais que impeçam sua implantação, sendo ato meramente administrativo e de interesse comunitário.

## III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **voto FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025, considerando:

- o parecer jurídico já emitido;
- o parecer favorável previamente apresentado pela CCLJR;
- a inexistência de óbices quanto ao uso e ordenamento do solo urbano.

## IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, acolhendo o voto do Relator, **EMITE PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO,  
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F5FB-84C8-AD59-F046